

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 018/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023

Proa nº: 23/9010-0000031-1

Favorecido: ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

CNPJ: 50.258.623/0001-37

Objeto: Inscrição de 1 (um) colaborador no evento “18º Encontro Nacional de Advogados das Entidades Fechadas de Previdência Complementar”.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da despesa autorizada: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).

Justificativa: Serão abordados diversos temas jurídicos relacionados a Entidades de Previdência Complementar, mais especificamente sobre jurisprudência e contencioso das EFPC, sobre a nova regulamentação dos fundos de investimentos, sobre as responsabilidades dos dirigentes e acerca do nível de regulamentação do segmento. O encontro promoverá um espaço para discutir os desafios jurídicos enfrentados nas EFPC frente as suas inovações e evoluções, contando com a participação de renomados juristas.

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 25, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, **RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023**, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sítio da RS-Prev, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Porto alegre, 18 de julho de 2023.

Márcio Otto de Campos
Diretor de Administração